

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DESAP/Setor de Autuação e Protocolo

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900 Telefone:

CERTIDÃO Nº 827/2019

Processo: 6023.2019/0001753-0

Interessado: Marcelo de Souza Faria

Local: Rua Lisboa, nº 173

Contribuinte: 013.048.0014-8

Assunto: Certidão de Desapropriação e Melhoramento

Certifique-se, pago o custo da expedição e diante do que informam a Divisão Técnica de Informações e Arquivo e a Seção de Registros e Controle deste Departamento, que **consta** de nossos assentamentos, para o imóvel em questão, que a Municipalidade de São Paulo, com base na Lei nº 4.611/1955 e no Decreto de Utilidade Pública nº 7.238/1967, promoveu a desapropriação da área de **35,50 m²** (desapropriação <u>parcial</u>), delimitada na planta **P-8.549-D3** (Doc. 017636798), a qual integra a presente certidão, por meio da ação expropriatória de autos nº 6.580/62, de competência da 1ª Vara da Fazenda Municipal (Atual 8ª Vara de Fazenda Pública), em face de Chi Ming Poo. Ressalte-se que a imissão na posse ocorreu em 31/08/1964. A ação encontra-se arquivada, com Carta de Adjudicação registrada em nome da Prefeitura de São Paulo, perante o 13º Cartório de Registro de Imóveis, sob a Transcrição nº 19.230. Certifique-se, mais, conforme informa a Superintendência de Projetos Viários, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, que o imóvel em questão **não é atingido por planos de melhoramento viários/sanitários aprovados por lei**. E para constar, eu, Iracema Marques, lavrei a presente certidão em 14 de junho de 2019. Visto, Solange Aparecida Mariano, Divisão Administrativa.



Documento assinado eletronicamente por **Iracema Marques**, **Assistente de Gestão de Politicas Públicas**, em 14/06/2019, às 09:52, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Solange Aparecida Mariano**, **Assistente de Gestão de Politicas Públicas**, em 14/06/2019, às 17:16, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 018138136 e o código CRC 131E7C61.

Referência: Processo nº 6023.2019/0001753-0 Número SEI: 018138136